

Programa de Pós-Graduação em Ambientometria PPGAmb - imef.pos@furg.br



#### **EDITAL Nº 02/2025**

O Instituto de Matemática, Estatística e Física torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ambientometria, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

#### 1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação S*tricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

#### 2- DAS VAGAS

Número de vagas: 01

Área do conhecimento: Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb) Linha de pesquisa: Análise de Dados Ambientais e Modelagem Ambiental

# 3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:
  - a) Requerimento preenchido (modelo fornecido) e assinado dirigido ao IMEF/FURG
  - b) Cópia do diploma de Doutorado;
  - c) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou Passaporte;
  - d) Curriculum vitae (Currículo Lattes para Brasileiros).
  - e) Plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;
- 3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via digital (arquivo em pdf). As inscrições serão realizadas pela internet através do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação Siposg, em



Programa de Pós-Graduação em Ambientometria PPGAmb - imef.pos@furg.br



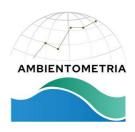
https://siposg.furg.br/curso/1064, no período de 15/10/2025 a 07/12/2025. As inscrições poderão ser feitas até 23h59min do dia 07 de dezembro de 2025, horário local de Rio Grande/RS – Brasil.

#### 4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1. O processo seletivo constará de:
- a) prova de títulos (PT) e experiência profissional (EP) de caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. A nota (NPTEP) tem peso cinco (5) na nota final do(a) candidato(a);
- b) análise do plano de trabalho (PT) de caráter eliminatório e classificatório. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados. A nota (NPT) tem peso cinco (5) na nota final do(a) candidato(a);
- c) a nota final do(a) candidato(a) (NF) é computada por NF = (NPTEP\*5 +NPT\*5)/10. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais. Os resultados serão divulgados em ordem de classificação.
- 4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (ANEXO I ITEM 1). Será considerada a produção intelectual dos últimos 10 (dez) anos, a contar da data da publicação deste edital (outubro/2015 a outubro/2025). Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.
- 4.3. Na análise do plano de trabalho (máximo de 10 páginas) serão avaliados (ANEXO I ITEM 2):
  - a) compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação vinculado;
  - b) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de Pesquisa e Pós-Graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
  - c) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de Graduação e extensão;
  - d) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
  - e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.



Programa de Pós-Graduação em Ambientometria PPGAmb - imef.pos@furg.br



### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:
  - a) Possuir o título de doutor;
  - b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
  - c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
  - d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pósgraduação.
  - e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, nos últimos 10 (dez) anos.

### 6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

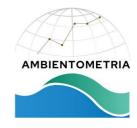
# 7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:
- a) Classe C (Adjunto):



Programa de Pós-Graduação em Ambientometria

PPGAmb - imef.pos@furg.br



7.1,

- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):
- 7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 1.000,00	R\$ 15.019,74
Classe D (Associado)	-	R\$ 9.190, 03	R\$ 10.568,54	R\$ 1.000,00	R\$20.758,57
Classe E (Titular)	-	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 1.000,00	R\$ 25.802,62

<sup>(\*)</sup> Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Lei Federal 15.141 de 02 de junho de 2025.

O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com direito a Férias e Décimo Terceiro Salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

#### 7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de Titulação	Experiência Profissional	Produção Científica	Experiência de Formação em Pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de Doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 10 anos.	Ter experiência em pesquisa.
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 10 anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência Docente no Magistério Superior ou como Pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 10 anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

- 7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.
- 7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como



Programa de Pós-Graduação em Ambientometria PPGAmb - imef.pos@furg.br



pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

- 7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o Programa de Pós-Graduação.
- 7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

### 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

- 8.1. Caberá pedido de recurso da homologação da inscrição, no prazo de 01 (dia) útil, contado da divulgação da lista de homologação;
- 8.2. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.
- 8.3. Os pedidos de reconsideração e recursos serão submetidos exclusivamente pelo <a href="https://siposg.furg.br/curso/1064">https://siposg.furg.br/curso/1064</a>.

# 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.
- 9.1. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

# **IMEF**

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

#### Instituto de Matemática Estatística e Física

Programa de Pós-Graduação em Ambientometria PPGAmb - imef.pos@furg.br



#### 10. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas remotamente por meio do site https://siposg.furg.br/curso/1064.

Período	Atividade
15 de outubro de 2025 a 07 de dezembro de 2025	https://siposg.furg.br/curso/1064
08 de dezembro de 2025	Divulgação das Inscrições Homologadas https://siposg.furg.br/curso/1064
09 de dezembro de 2025	Período para Recurso da Inscrição https://siposg.furg.br/curso/1064
12 de dezembro de 2025	Divulgação do Resultado da Seleção https://siposg.furg.br/curso/1064
15 e 16 de dezembro de 2025	Período para Recurso da Seleção https://siposg.furg.br/curso/1064
19 de dezembro de 2025	Divulgação do Resultado Final da Seleção https://siposg.furg.br/curso/1064

### 11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Doutora Raquel F. Nicolette (Presidente da Comissão)

Prof. Doutor Paul G. Kinas

Prof. Doutor Juliano C. Marangoni

Suplentes: Profa. Doutora Débora Spenassato

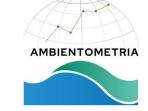
Prof. Doutor Maurício G. Camargo

Técnico responsável: Msc. Yan Balinhas



#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

#### Instituto de Matemática Estatística e Física



Programa de Pós-Graduação em Ambientometria

PPGAmb - imef.pos@furg.br

#### ANEXO I

## ITEM 1 – Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional

1 – Titulação – máximo 1,0 ponto	
	Pontos
1.1 – Pós-Doutorado	0,2 por semestre
2 – Experiência Docente e de orientação– máximo 3,0 pontos	
	Pontos
2.1 – Experiência docente no ensino superior	0,10 por ano
2.2 – Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,35 p/aluno
2.3 – Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas) e/ou coorientação de doutorado (defendidas e concluídas)	0,20 p/aluno
2.4 - Orientação de trabalhos de graduação e/ou monografia (defendidas e concluídas) e/ou coorientação de mestrado (defendidas e concluídas)	0,10 p/aluno
3 – Produção Científica – máximo 6,0 pontos	
	Pontos
3.1 - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica	0,60 por artigo
(Qualis A1 – Ciências Ambientais)	
3.2 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A2 – Ciências Ambientais)	0,40 por artigo
3.2 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A3 e A4 – Ciências Ambientais)	0,30 por artigo
3.3 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis B1 e B2 – Ciências Ambientais)	0,20 por artigo
3.4 – Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica	0,10 por artigo
3.4 – Livro publicado com ISBN	0,15 por livro
3.5 – Capítulo de livro com ISBN	0,05 por capítulo

# ITEM 2 – Tabela de Avaliação do Plano de Trabalho

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG*	6,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG*	1,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,50
Exequibilidade do plano de trabalho	1,0
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	1,50

<sup>\*</sup> Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas